



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1394/2008

Dispõe sobre inclusão de produtos no Sistema Contábil de Administração de almoxarifado da Câmara Municipal.

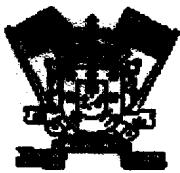
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Subsecretaria de Administração a inclusão dos produtos abaixo relacionados no Sistema Contábil de Administração de Almoxarifado da Câmara Municipal de Paracatu:

Produto	Unidade	Quantidade
Disquete	Unid.	01
Cooler fita	Unid.	03
Grampo p/ grampeador grande 9x14	Cx.	02
Grampo encadernador	Cx.	03
Elástico/gominha	Cx.	02
Cola tubo	Unid.	10
Alfinete p/mapa	Cx.	01
Corretivo	Unid.	04
Café pacote de 250 gr.	Pcte.	90
DVDR	Unid.	02
Bloco papel carta personalizado	Unid.	01
Livro protocolo	Unid.	09
Pasta com folha plástica	Unid.	02
Papel toalha	Fardo	09
Papel higiênico 300 mt	Rolo	53
Diploma de honra ao mérito	Unid.	18
Espiral	Unid.	1.606
Pasta suspensa	Unid.	08
Envelope pardo médio	Unid.	269
Fotocondutor	Unid.	04
Saco de lixo	Pcte.	47
Perfex	Pcte.	01
Óleo peroba	Unid.	05
Cera Bravo	Unid.	31
Caixa Arquivo Plástica	Unid.	47

Per [signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Continuação...

Formulário Contínuo 80 col.	Cx.	02
Fita k-7	Unid.	01
Disco polidor	Unid.	03
Pasta com elástico	Unid.	130
Catalisador	Unid.	03
Cera para carro	Unid.	05
Vassoura piaçava	Unid.	13
Vassoura pêlo	Unid.	04
Lustra móvel	Unid.	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG) aos vinte e oito do mês de maio de dois mil e oito.


VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

